



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 19 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 7.788/91-25 - Centro Pedagógico; e CONSIDERANDO os Pareceres das Comissões de Legislação e Normas e Orçamento e Finanças,

RESOLVE:

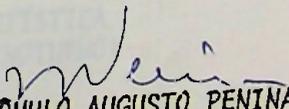
Art. 1º - Fixar o número de vagas para o Curso de Mestrado no corrente ano, num total de 22 (vinte e duas), assim distribuídas:

- 6 (seis) vagas para a área de Concentração Política e Administração Educacional;
- 6 (seis) vagas para Avaliação de Sistemas Educacionais;
- 10 (dez) vagas para a área de Desenvolvimento Humano e Processos Educacionais.

Art. 2º - Fixar a taxa de inscrição para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Educação do Centro Pedagógico no valor de cr\$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 1991

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

Publ. no B.S de Outubro 91 (nº 10)